

ATO CONVOCATÓRIO nº 01/2026 - IAECC

OBJETO: Aquisição de uniformes para o **PROJETO CIDADANIA PARA ORDEM E PROGRESSO – ESCOLA CÍVICO MILITAR MUNICIPAL MONSENHOR MANOEL PEREIRA DA COSTA**.

O INSTITUTO ASAS PARA O ESPORTE, CULTURA E CIDADANIA - IAECC, pessoa jurídica de Direito privado, sem fins lucrativos, precipuamente voltado para as ações sócio educacionais, com ênfase no esporte, cultura e cidadania e devidamente qualificado pelo Ministério da Justiça, como uma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, conforme consta do processo SEI/MJ nº 08026.000821/2021-01 e do Despacho da Secretaria Nacional de Justiça nº 587/2022/DPJUS/SENAJUS, publicado no Diário Oficial da União de 31/03/2022, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 29.272.237/0001-03, com sede na Avenida Engenheiro Roberto Freire, nº 1962, SEAWAY SHOPPING - Loja 13, Capim Macio, Natal/RN, CEP: 59082-095, SEAWAY SHOPPING, vem por meio deste, divulgar **ATO CONVOCATÓRIO**, de acordo com as regras a seguir:

1 - Objeto

Constitui objeto do presente Ato Convocatório a contratação de empresa para o fornecimento de uniformes para o **PROJETO CIDADANIA PARA ORDEM E PROGRESSO – ESCOLA CÍVICO MILITAR**, para atender a **ESCOLA CÍVICO MILITAR MUNICIPAL MONSENHOR MANOEL PEREIRA DA COSTA**, de acordo com as condições previstas no presente documento.

2 – Condições de Participação

Somente serão admitidos a participar deste Edital, os fornecedores do ramo do objeto a ser contratado, legalmente constituídos no Brasil e habilitados para o exercício da atividade.

Consideram-se habilitados para o exercício da atividade os fornecedores que possuam, em seu Contrato Social ou documento equivalente de constituição legal, atividades de confecção de roupas e acessórios ou similar.

A participação no processo de seleção implica na aceitação integral e irretratável dos termos deste Ato Convocatório, bem como na observância do Regulamento de Compras e Contratações do Instituto Asas para o Esporte, Cultura e Cidadania - IAECC.

3 – Entrega das Propostas

As propostas deverão ser encaminhadas até às 12 horas, do dia 20/02/2026, impressas ou por meio digital. Após esta data e horário, o IAECC não receberá nenhum outro documento, adendo ou acréscimo à proposta.

Os endereços de entrega são:

INSTITUTO ASAS PARA O ESPORTE, CULTURA E CIDADANIA – IAECC

Sede: Avenida Engenheiro Roberto Freire, nº 1962, SEAWAY SHOPPING - Loja 13, Capim Macio, Natal - RN, CEP: 59082-095. SEAWAY SHOPPING

Ou

E-mail: iaecc.br@gmail.com

Att.: Décio Dias Gomes

4 – Proposta Comercial

A proposta de orçamento deverá ser em 01 (uma) via, datada e assinada pelo representante legal em papel timbrado da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, devendo constar obrigatoriamente:

- Nome, número do CNPJ, endereço, telefone ou E-mail da empresa proponente;
- Relatório dos serviços a serem prestados;
- Prazo de validade da proposta, que será de, no mínimo, 20 (vinte) dias a contar da data final marcada para a entrega das propostas;
- Valor da proposta nos termos do presente Ato Convocatório;
- Forma de pagamento nos termos do presente Ato Convocatório.

5 – Parâmetros gerais para dimensionamento de custo da Proposta Comercial

O valor da proposta apresentada pela empresa deverá contemplar todas as despesas relacionadas com o presente Ato Convocatório e o(s) seu(s) respectivo(s) contrato(s) e além das despesas necessárias para realização da confecção dos uniformes de acordo com o detalhamento indicado abaixo:

1. Fornecimento de Camisa infante juvenil escolar, de acordo com as especificações gerais da tabela anexa a este Ato Convocatório;
2. Fornecimento de Camisa tipo polo, de acordo com as especificações gerais da tabela anexa a este Ato Convocatório;
3. Fornecimento de Calça infante juvenil, de acordo com as especificações gerais da tabela anexa a este Ato Convocatório;
4. Fornecimento de Boné infante juvenil, de acordo com as especificações gerais da tabela anexa a este Ato Convocatório;

A proposta comercial deve apresentar o valor unitário para cada item, bem como o prazo, calculado em dias úteis, para entrega nas dependências da escola municipal **MONSENHOR MANOEL PEREIRA DA COSTA**, em São Tomé/RN. O fornecedor vencedor deverá ainda:

a) Disponibilizar para a direção do IAECC, uma amostra do produto que será ofertado, sob pena de desclassificação, pois serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

- 1- Qualidade do material compatível com a descrição do objeto constante no anexo,
- 2- Qualidade das impressões compatíveis com a descrição do objeto;
- 3- Qualidade das costuras dos uniformes;
- 4- Qualidade do material quanto a resistência ao uso.

Obs.1: Caso a amostra apresentada pelo primeiro classificado seja inaceitável, o IAECC examinará a proposta do segundo classificado, para análise de sua aceitabilidade e negociação, para obter melhor preço. Seguir-se-á com a verificação da amostra e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações do Ato convocatório.

Obs.2: Os exemplares colocados à disposição da Administração serão submetidos a testes de bancada para verificação da qualidade e condições técnicas solicitadas, e para tanto, a mesma terá tratamento de protótipo, ficando a Administração isenta da devolução do item proposto nas mesmas condições de entrega, não cabendo nenhum ônus pela Contratante.

b) Garantir entrega do material conforme descrito no Ato Convocatório e amostra aprovada pelo IAECC e validado na prova, sob pena de não pagamento do serviço ou solicitação de reapresentação dos objetos;

c) Assegurar os valores unitários da proposta durante a vigência do Contrato. Tais valores somente poderão variar, mediante autorização prévia do Contratante, nos seguintes casos:

- alteração na especificação do objeto;
- redução no prazo de entrega;
- alteração do local de entrega.

d) Estar de acordo com a forma de pagamento, ou seja, todos os serviços executados no mês serão faturados em uma única nota fiscal com data estimada de repasse pelo ente público para pagamento até o dia 30 (trinta) do mês subsequente.

6 - Critérios para Seleção

Para fins de seleção da melhor proposta, será adotado o seguinte critério de avaliação:

1. Menor Preço Unitário, considerado exequível pela Administração;
2. Qualidade, a ser definida pela comparação feita das características do produto de acordo com as exigências do consumidor ou normas estabelecidas na fabricação.
3. Menor prazo de entrega.

7 - Forma de Escolha

Será selecionado o fornecedor que alcançar o Menor Preço unitário, considerando os valores de mercado, de cada item, onde, somente serão consideradas as informações presentes nas

propostas devidamente habilitadas e consideradas exequíveis, não sendo considerados quaisquer valores apresentados por fornecedores que tenham sido desclassificados por qualquer motivo.

Em caso de empate, a decisão se fará através de sorteio, após os critérios de classificação.

O resultado final do presente Ato Convocatório será publicado no site do IAECC, www.iaecc.org.br.

8 – Pagamento

As condições de pagamentos são: todos os serviços executados no mês serão faturados em uma única nota fiscal, com data prevista de repasse pelo ente público para pagamento até o dia 30 (trinta) do mês subsequente. O IAECC procederá com as retenções fiscais cabíveis.

9 - Documentação complementar

A empresa da Proposta Comercial vencedora deverá apresentar os documentos relacionados abaixo, no ato de assinatura do Contrato:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado dos documentos de seus representantes legais e ata de eleição e posse dos administradores, se for o caso;
- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, quando houver, relativo ao domicílio ou sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa de Débito para com o INSS/Previdência Social;
- Prova de regularidade para com a Receita Federal;
- Prova de regularidade para com a Receita Estadual;
- Prova de regularidade para com a Receita Municipal.

Ressaltamos que os documentos listados acima são requisitos para a eventual prestação de serviços para o IAECC – uma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), auditada periodicamente por diferentes instâncias. Caso necessário, no momento da contratação, Certidões Negativas de Débito (CND) deverão ser renovadas.

10 - Disposições Finais

Este Ato Convocatório deverá ser lido integralmente pela empresa, não sendo aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos após a apresentação dos envelopes. A participação do fornecedor no processo implica em integral aceitação a todos os termos do Ato Convocatório.

É facultado ao IAECC promover diligência destinada a esclarecer ou complementar o processo deste Ato Convocatório e a análise das propostas, bem como solicitar a órgãos, entidades e empresas competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

É também permitido ao IAECC realizar acréscimos ou supressões quantitativas ao objeto previsto nesse Ato Convocatório, em consonância com a empresa vencedora, com a finalidade de melhor adequar as quantidades dos produtos em função da necessidade prevista no Plano de Trabalho, e o valor aprovado para compra de uniformes na parceria.

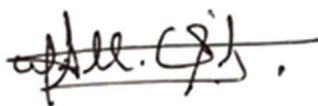
A empresa eventualmente selecionada deverá celebrar contrato de prestação de serviços com o IAECC, contemplando todas as condições previstas no presente Ato Convocatório, onde o fornecedor se comprometerá a não utilizar ou fornecer produtos e/ou serviços provenientes de contrabando, pirataria ou trabalho infantil.

O IAECC é uma entidade privada, não integrante da Administração Pública, e se reserva o direito de não selecionar nenhuma das propostas apresentadas.

Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre o presente Edital serão prestadas pelo IAECC, por e-mail (iaecc.br@gmail.com) ou através do telefone (84)

99151-4204, no horário de 09hs00 às 12hs00 ou de 13hs00 às 17hs00, de segunda a sexta-feira.

Natal/RN, 02 de Fevereiro de 2026.



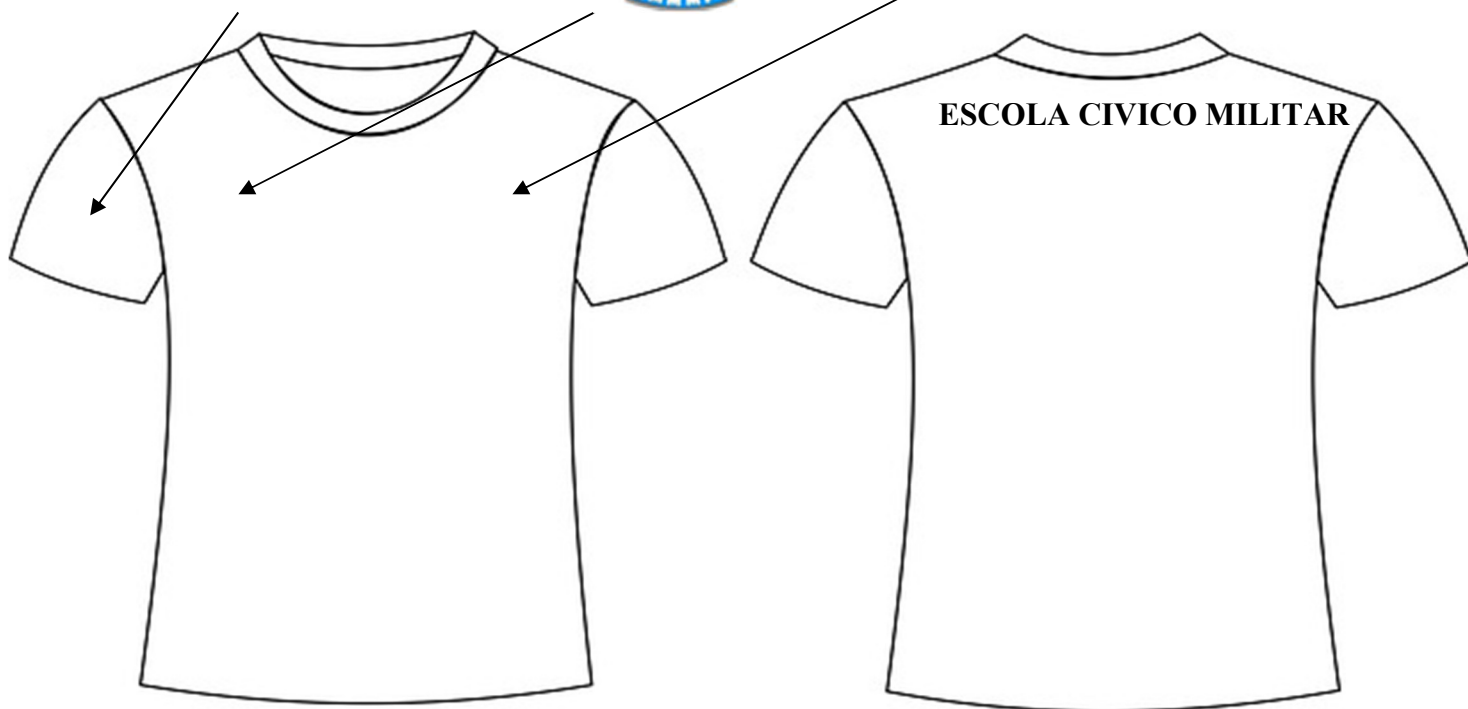
WILLIAM DA CUNHA SILVA
Diretor Presidente - IAECC

ANEXO

CAMISETA AZUL MARINHO

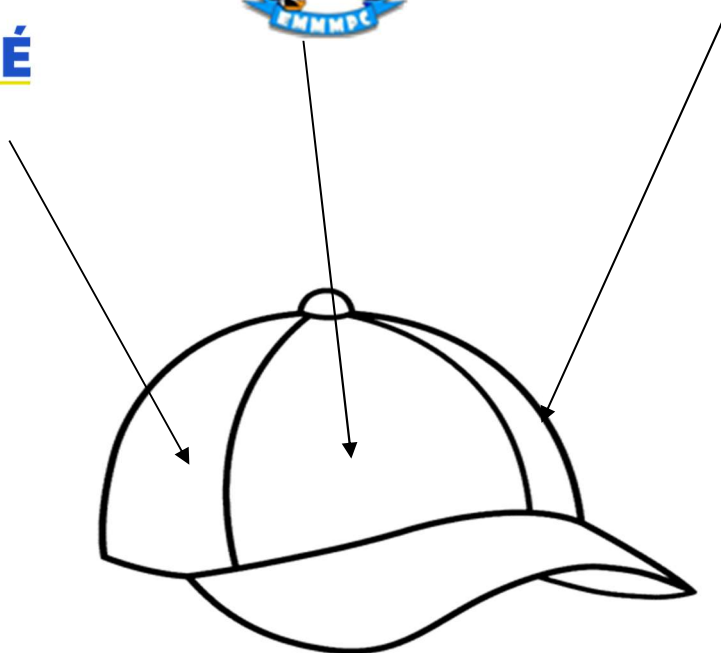
Obs: As quantidades podem variar em função de adequações ao número de alunos e o plano de trabalho

MATERIAL	QUANTIDADE PREVISTA
CAMISA GOLA REDONDA INFANTO JUVENIL NA COR AZUL MARINHO: Camisa de manga curta básica, gola redonda ou careca com acabamento de costura bem definido, tecido em PV (composição: entre 67% poliéster, 33% viscose), dry fit ou tecido de qualidade similar ou superior, em acordo com o órgão. Mangas da camisa: tipo simples, sem elástico, com acabamento de costura bem definida, impresso silk screen, sublimado ou bordado colorido de boa qualidade e proporcional ao tamanho da manga com símbolo da Prefeitura de São Tomé, com o emblema do projeto e emblema da escola impressos ou bordados no peito, e escrito "ESCOLA CIVICO MILITAR" nas costas, conforme modelos a serem aprovados. Tamanhos conforme solicitação do Órgão.	750



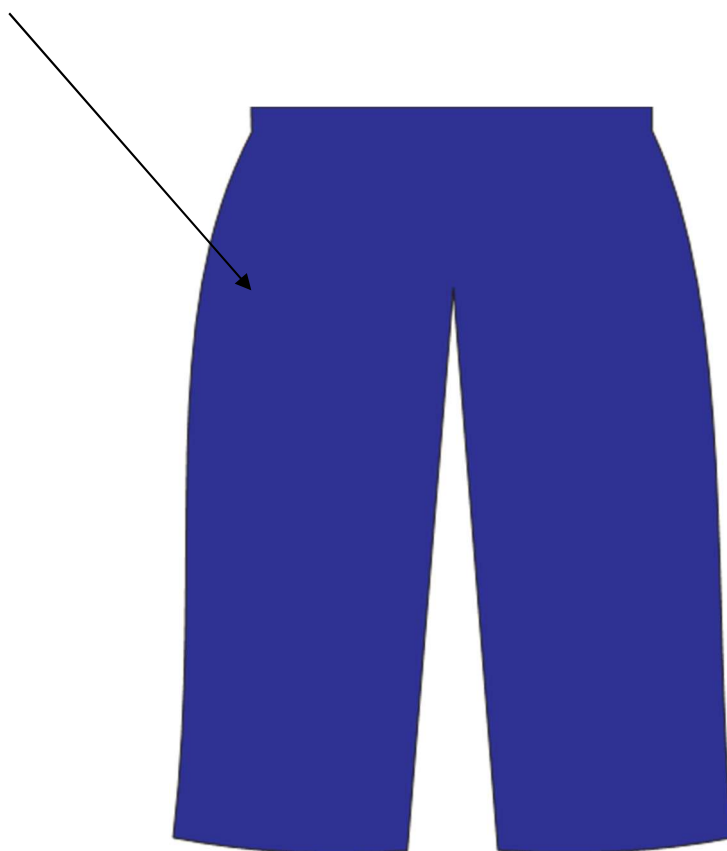
BONÉ AZUL MARINHO

MATERIAL	QUANTIDADE PREVISTA
BONÉ EM TACTEL: Boné em tactel 4 fios ou 4 cabos, modelagem tradicional, forrado internamente com TNT, impresso ou bordado colorido o símbolo da Prefeitura de São Tomé em uma lateral, impresso ou bordado colorido do símbolo da Escola cívico militar na parte frontal, e impresso colorido na outra lateral do símbolo do projeto, todas respeitando uma proporcionalidade das artes serigráficas, regulador plástico azul-marinho ou preto de aproximadamente 2 cm de largura x 8,5 cm comprimento, suador de carneira, aba flexível e lisa. Cor do boné Azul Marinho, impressões ou bordados coloridos de boa qualidade, sem vazamentos ou manchas. As artes para impressão serão enviadas pela contratante.	450



CALÇA AZUL MARINHO

MATERIAL/ SERVIÇO	QUANTIDADE PREVISTA
Calça em helanca ou superior com fechamento de elástico na cintura, espessura do elástico com 5 cm, com acabamento de costura reforçado e cordão regulador de cintura para amarração, com faixas na lateral tipo listra branca. Barra da calça com costura reforçada pelo lado interno, proporcionando um melhor acabamento. Impressão ou bordado na perna com o símbolo do IAECC. Tamanhos conforme solicitação do adquirente conforme necessidade. Aplicação uniforme escolar.	450



CAMISA POLO AZUL MARINHO

MATERIAL/ SERVIÇO	QUANTIDADE PREVISTA
Camisa tipo polo, manga curta tecido dry fit, ou de qualidade similar ou superior, com gola, regulagem da abertura da gola com 2 (dois) botões com espaçamento entre os botões de aproximadamente 7,5 cm, largura da gola de aproximadamente 7,5 cm, com costura reforçada, impresso em silk screen, sublimado ou bordado colorido do emblema do programa IAECC, da escola Cívico Militar e emblema da Prefeitura de São Tomé, conforme modelo a ser enviado. Acabamento do cós da camisa (parte inferior) em costura reforçada, costuras internas reforçadas. Nome ESCOLA CIVICO MILITAR ,“MONITOR”, “COORDENADOR”, PROFESSORA" impresso nas costas com tamanho, cor e fonte a definir. Impressões de boa qualidade, alinhadas e centralizadas, Camisa de cor Azul Marinho. Tamanhos conforme solicitação do IAECC.	150

